



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

**SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
MUNICIPAIS**

O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, por meio do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e com o Decreto Municipal nº 3.345, de 12 de maio de 2021, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de representantes dos usuários dos serviços públicos municipais, visando à composição do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Edital tem por objeto a seleção de 04 (quatro) representantes titulares e respectivos suplentes dos usuários dos serviços públicos municipais para integrar o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos, órgão consultivo vinculado ao Gabinete do Prefeito.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO**

**2.1.** Compete ao Conselho de Usuários dos Serviços Públicos:

- I – acompanhar a prestação dos serviços públicos;
- II – participar da avaliação dos serviços prestados;
- III – propor melhorias na prestação dos serviços;
- IV – contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- V – acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria Municipal.

**3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Poderão se inscrever cidadãos que atendam aos seguintes requisitos:

- I – ser maior de 18 (dezoito) anos;
- II – ser usuário dos serviços públicos municipais;
- III – possuir conhecimento compatível com a área representada;
- IV – não ser agente público nem possuir vínculo com concessionária de serviços públicos;
- V – apresentar declaração de idoneidade, atestando não estar condenado penalmente nem incurso em hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar nº 64/1990 (Lei da Ficha Limpa).



#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições serão realizadas no período de 13/02/2026 a 14/03/2026.

**4.2.** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante preenchimento do formulário disponível no endereço: <https://forms.gle/sB6mCf84Kqp81c3c9>

**4.3.** No ato da inscrição, o interessado deverá preencher integralmente o formulário online e anexar, nos campos próprios, os seguintes documentos em formato digital:

I – currículo resumido;

II – cópia de documento oficial de identificação com foto;

III – comprovante de residência no Município de Itupeva;

IV – declaração de idoneidade, devidamente preenchida e assinada.

**4.4.** Após o envio do formulário, o sistema emitirá confirmação automática de recebimento da inscrição, sendo encaminhado ao endereço eletrônico informado pelo candidato o respectivo comprovante contendo número de protocolo.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** A seleção será realizada por Comissão de Seleção designada no âmbito do Gabinete do Prefeito, composta pelos seguintes membros:

I – CARLOS EDUARDO MARQUES NEGRÃO, matrícula nº 8645;

II – MARCIO JOSE ARIAS, matrícula nº 8732;

III – RAFAEL CARBONARI BATISTA, matrícula nº 8803.

**5.2.** Compete à Comissão de Seleção:

I – receber e analisar as inscrições;

II – verificar o cumprimento dos requisitos legais;

III – aplicar os critérios de representatividade e pluralidade;

IV – elaborar e publicar o resultado preliminar;

V – apreciar eventuais recursos.

**5.3.** Serão observados os critérios de representatividade e pluralidade, conforme disposto no Decreto Municipal nº 3.345/2021.

**5.4.** Em caso de número de inscritos superior ao número de vagas, a seleção considerará:

I – diversidade de áreas de atuação dos candidatos;

II – experiência ou conhecimento compatível com os serviços públicos;

III – atuação voluntária ou comunitária relacionada à área de interesse público.



## **6. DO RESULTADO**

- 6.1.** O resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do Município.
- 6.2.** Caberá recurso no prazo de 03 dias úteis, contado da data da publicação.
- 6.3.** O resultado final será homologado por ato do Prefeito Municipal.

## **7. DO MANDATO**

- 7.1.** O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida recondução, nos termos do Decreto Municipal nº 3.345/2021.
- 7.2.** A função de conselheiro é considerada serviço público relevante, sem remuneração.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1.** A participação no Conselho não gera vínculo empregatício nem qualquer tipo de remuneração.
- 8.2.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete do Prefeito.
- 8.3.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 12 de fevereiro de 2026.

**ROGÉRIO CAVALIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPEVA**